

#### Câmara Municipal de Rio Branco – Acre Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

#### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 - Seis de Agosto - 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. 14837692 SSP/AM e inscrito no CPF Nº. 360.894.272-68, e pelo seu 1º Secretário JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 429.971.002-91 e RG nº 2169493 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.803.988/0001-67, com endereço a Rua São Judas Tadeu, nº 51 -Conjunto Universitário I, neste ato representada por CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES, brasileiro, portador do RG Nº. 258676 SSP/AC e CPF nº. 484.542.222-00, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justa e acordada, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e clausulas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 30/2017, firmado entre as partes em 05.10.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 30/2017, com sua vigência até 05.10.2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 30/2017 é de 5.800,00, perfazendo um total anual de R\$ 69.600,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.



### Câmara Municipal de Rio Branco - Acre Rua 24 de Janeiro, nº. 53 - Seis de Agosto

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco - Ac. 24 de Setembro de 2018

MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA

Presidente - CMRB

AKSON R. RAMOS DA SILVA

1º Secretário - CMRB

RIO BRANCO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

CNPJ nº. 16.803.988/0001-67

Representante: CRISTIAN RODRIGO DE LIMA SOARES

CPF nº 484.542.222-00

Contratada